



APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

Proposto por:

Equipe do Serviço de Cadastro e Documentação da Frota (SEFRO)

Analisado por:

Diretor do Departamento de Transportes (DETRA)

Aprovado por:

Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para apuração de sinistros envolvendo veículos oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) no âmbito do Departamento de Transportes da Secretaria - Geral de Logística (SGLOG/DETRA).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Cadastro e Documentação da Frota da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEFRO), ao Serviço de Coordenação de Manutenção de Veículos (SGLOG/SEMAV) e ao Serviço de Controle de Contrato de Transportes da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SECET) e provê orientações aos cessionários de veículos oficiais pertencentes ao PJERJ, que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 20/07/2023.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Apólice de Seguro	Documento emitido por uma seguradora, que formaliza a aceitação do risco objeto do contrato de seguro. Nela estão discriminadas uma série de condições, como o bem ou a pessoa <u>segurada</u> , as coberturas e garantias contratadas, <u>as franquias</u> , o valor do prêmio, assim como o prazo do contrato, entre outras.
Aviso de Sinistro	Comunicação do segurado, verbal ou escrita, à seguradora que atende à frota do TJERJ.
Cessionário	Autoridade ou unidade organizacional que <u>utiliza o</u> veículo oficial integrante da frota do Tribunal de Justiça, em caráter definitivo ou provisório.
Cobertura Total	É aquela em que o segurado contrata sobre a cobertura básica, coberturas adicionais de acordo com sua necessidade.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-038	Revisão: 11	Página: 1 de 21
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

**APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS
OFICIAIS DO PJERJ**

TERMO	DEFINIÇÃO
Cobertura RCF	Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V). Que visa reembolsar ao segurado a indenização à qual esteja obrigado, judicial ou extrajudicialmente, a pagar em consequência de danos corporais e/ou materiais involuntários causados a terceiros.
Condutor de Veículo Oficial	Membro do Poder, servidor público efetivo, comissionado, requisitado, ou colaborador terceirizado responsável pela condução dos veículos oficiais.
Franquia da apólice de seguro	É o valor, expresso na apólice, que representa <u>parcela de contribuição fixa</u> que deverá ser arcada pelo segurado <u>nos eventos de sinistro</u> .
Oficina credenciada	Estabelecimento cadastrado por empresa contratada pelo Tribunal de Justiça para <u>fornecer</u> serviços de manutenção automotiva.
Oficina interna	Oficina própria do Tribunal de Justiça, responsável pela manutenção dos veículos oficiais.
Reintegração à Frota	Momento em que o veículo oficial, depois de consertado, é reconduzido para uso.
Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT)	Seguro <u>obrigatório que indeniza</u> vítimas de acidentes <u>causados por veículos automotores de vias terrestres</u> .
Sinistro	Evento que gera dano ou prejuízo em veículos oficiais, seja acidente de trânsito, furto ou roubo, com vítima ou não.
Sistema de Transporte (SISTRANSP)	Sistema Informatizado utilizado pelo Departamento de Transportes para registro de dados e gerenciamento.
Terceiro	Pessoa física ou jurídica envolvida em acidente com veículos oficiais.

4 REFERÊNCIAS

- Lei Estadual nº 5.465/2009 – Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pelo PJERJ;
- Lei Estadual nº 5.427/2009 – Estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

- Ato Normativo nº 04/2023 - Estabelece normas relativas à aquisição, locação, classificação, cadastro, controle, utilização, infração de trânsito, sinistro, manutenção, cota de combustível e alienação dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- Lei Federal nº 9.503/1997 – Institui Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Cessionário	<ul style="list-style-type: none">• Comunicar formalmente ao SEFRO da ocorrência de sinistro com o veículo oficial do qual faz uso;• encaminhar o condutor do veículo oficial ao SEFRO para que seja prestado esclarecimentos, relatando a dinâmica do acidente e fornecendo as informações necessárias à apuração do episódio.
<u>Secretário da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)</u>	<ul style="list-style-type: none">• Decidir as questões suscitadas pelo DETRA relativo ao processo de apuração de sinistro;• determinar ações a serem tomadas, principalmente nos casos onde se esgotaram as possibilidades de negociação.
Diretor do Departamento de Transportes da <u>Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DETRA)</u>	<ul style="list-style-type: none">• Encaminhar à <u>SGLOG</u> as intimações resistidas;• <u>acolhimento</u> do relatório conclusivo elaborado pelo <u>SGLOG/SEFRO</u>.
Diretor da Divisão de Gestão da Frota da <u>Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIFRO)</u>	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciar as atividades resultantes das apurações de sinistros;• <u>deliberar sobre o relatório conclusivo elaborado pelo SGLOG/SEFRO;</u>• <u>solicita à Divisão de Análise e Apropriação Contábil da Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DICLA) a identificação dos ressarcimentos efetuados.</u>

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Divisão de Infraestrutura de Transportes <u>da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DITRA)</u>	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciar as atividades para pagamento <u>do prêmio do seguro e ressarcimento</u> da franquia, quando couber;
Chefe de Serviço de Cadastro e Documentação da Frota <u>da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEFRO)</u>	<ul style="list-style-type: none">• <u>Gerenciar</u> as atividades relativas à apuração de <u>responsabilidade nos casos de</u> sinistros;• controlar por meio de planilhas o tempo/prazo para reparo dos veículos oficiais;• <u>autorizar</u> comunicação de aviso de sinistro, verbalmente ou por escrito, à seguradora que atende à frota do TJERJ.
Chefe do Serviço de Coordenação de Manutenção de Veículos <u>da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEMAV)</u>	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar a manutenção dos veículos oficiais que necessitem de reparos;• avaliar a qualidade dos serviços realizados nas oficinas internas e credenciadas;• elaborar orçamento e fornecer, por meio de planilha eletrônica, o total gasto na recuperação do veículo oficial, quando cabível.
Chefe do Serviço de Controle de Contratos de Transportes <u>da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SECET)</u>	<ul style="list-style-type: none">• Controlar o empenho para <u>pagamento do</u> prêmio do seguro e ressarcimento da franquia <u>para a seguradora</u>.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** Os procedimentos relativos à reparação dos veículos oficiais sinistrados observam o tipo de seguro contratado.
- 6.2** Os sinistros decorrentes de acidente de trânsito com vítima, assim como os casos de roubo e furto, devem ensejar a lavratura do respectivo Registro de Ocorrência por parte do condutor do veículo oficial.
- 6.3** Nos sinistros que acarretem avarias nos veículos oficiais, o SEFRO dará prioridade aos procedimentos ao reparo, de forma a providenciar a reintegração do veículo a frota o mais rápido possível, sem prejuízo dos atos tendentes à apuração da responsabilidade.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-038	Revisão: 11	Página: 4 de 21
---	--	------------------------------	----------------------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

7 APURAR SINISTROS SEM ENVOLVIMENTO DE TERCEIROS E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO

- 7.1** O SEFRO toma ciência, por intermédio do cessionário, da ocorrência de sinistro em veículo oficial e registra os dados em planilha própria e no SISTRANSP.
- 7.2** O SEFRO identifica o condutor do veículo oficial envolvido e solicita que compareça para prestar esclarecimentos, relatando a dinâmica do acidente e fornecendo as informações necessárias à apuração do episódio.
- 7.3** O SEFRO inicia processo no SEI.
- 7.3.1** O SEFRO é responsável por comunicar aos Excelentíssimos Desembargadores, de forma imediata, logo que ocorra o ingresso do veículo oficial de representação ao DETRA, nos casos de sinistro.
- 7.4** O SEFRO realiza o aviso de sinistro perante a seguradora da frota e comunica o fato, via processo SEI, ao SECET.
- 7.4.1** O SEFRO encaminha via e-mail solicitação para a realização de avaliação junto ao SEMAV das avarias do veículo oficial e eventual condução à oficina credenciada pela seguradora para reparos.
- 7.4.1.1** O SEFRO é responsável por acompanhar o andamento do serviço na oficina credenciada pela seguradora, bem como por informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno do veículo.
- 7.4.1.2** Após a finalização dos serviços pela oficina credenciada pela seguradora, o SEMAV avalia o veículo e, estando a contento, envia por correio eletrônico ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.
- 7.4.1.2.1** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e correio eletrônico, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 7.4.1.3** O SEFRO encaminha o processo SEI ao SECET para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao ressarcimento da franquia relativo ao veículo.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-038	Revisão: 11	Página: 5 de 21
---	--	------------------------------	----------------------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

7.4.1.3.1 O SECET solicita a seguradora via correio eletrônico o envio da nota de pagamento, autua a documentação como processo SEI, para que se faça o ressarcimento do valor da franquia à seguradora.

7.4.1.4 O SEFRO envia correio eletrônico ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.

7.4.1.4.1 O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço realizado na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.

7.4.1.5 Após a finalização dos serviços, o SEMAV envia correio eletrônico informando sobre a finalização dos serviços ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.

7.5 Havendo ônus, intima o responsável para ressarcimento.

7.5.1 Ressarcido, encaminha o processo administrativo à Divisão de Análise e Apropriação Contábil da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DICLA), para fins de confirmação do depósito.

7.5.2 Não ressarcido, envia o processo administrativo à SGLOG para providências cabíveis.

7.6 Não havendo ônus e culpa do condutor do veículo oficial, o SEFRO elabora o relatório conclusivo sugerindo o arquivamento do processo administrativo.

8 APURAR SINISTROS COM ENVOLVIMENTO DE TERCEIRO E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO

8.1 O SEFRO toma ciência, por intermédio do cessionário, da ocorrência de sinistro em veículo oficial e registra os dados em planilha própria e no SISTRANSP.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-038	Revisão: 11	Página: 6 de 21
---	--	------------------------------	----------------------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

- 8.2** Identifica os agentes envolvidos e solicita que compareçam para prestar esclarecimentos, relatando a dinâmica do acidente e fornecendo todas as informações necessárias à apuração do episódio.
- 8.3** O SEFRO autua processo SEI juntando a documentação apresentada do sinistro.
- 8.4** Havendo indícios de culpa do motorista terceiro, verifica se este admite arcar com as despesas de reparo do veículo oficial.
- 8.4.1** Havendo consenso, o SEFRO encaminha via e-mail solicitação para a realização de avaliação junto ao SEMAV das avarias do veículo oficial e posterior condução à oficina ajustada com o terceiro, respeitadas as características e garantias do veículo oficial.
- 8.4.1.1** O SEFRO é responsável por acompanhar o andamento do serviço realizado pela oficina credenciada ajustada, bem como informar ao SEMAV da finalização dos reparos, para que seja providenciado o retorno e a avaliação dos reparos efetuados no veículo.
- 8.4.1.2** Estando a contento, o SEMAV envia correio eletrônico ao SEFRO visando a reintegração do veículo à frota.
- 8.4.1.3** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico ou correio eletrônico, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 8.4.1.4** O SEFRO elabora relatório conclusivo sugerindo o arquivamento do processo.
- 8.4.2** Não havendo consenso, o SEFRO verifica no SISTRANSP se o veículo oficial possui seguro total e se o seguro cobre os prejuízos materiais sofridos.
- 8.4.2.1** Se positivo, o SEFRO realiza aviso de sinistro perante a seguradora da frota e comunica o fato, via correio eletrônico ao SECET.
- 8.4.3** O SEFRO encaminha via correio eletrônico, solicitação para a realização de avaliação junto ao SEMAV das avarias do veículo oficial e posterior condução à oficina

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-038	Revisão: 11	Página: 7 de 21
---	--------------------------	----------------	--------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

credenciada pela seguradora para reparos, respeitando as características e garantias do veículo oficial.

8.4.3.1 O SEFRO é responsável por acompanhar o andamento do serviço realizado pela oficina credenciada pela seguradora, bem como informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno e a avaliação dos reparos efetuados no veículo.

8.4.3.1.1 Estando a contento, o SEMAV envia correio eletrônico ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.

8.4.3.1.2 O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e ou correio eletrônico, que o veículo oficial está disponível para retirada.

8.4.3.1.3 O SEFRO encaminha o processo SEI ao SECET para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao ressarcimento da franquia.

8.4.3.1.3.1 O SECET providência para que se faça o ressarcimento do valor da franquia à seguradora.

8.4.3.1.4 O SEFRO envia correio eletrônico ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.

8.4.3.1.4.1 O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço realizado na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.

8.4.3.1.5 Após a finalização dos serviços, o SEMAV envia correio eletrônico ao SEFRO visando a reintegração do veículo à frota.

8.4.3.1.5.1 O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico ou correio eletrônico, que o veículo oficial está disponível para retirada.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-038	Revisão: 11	Página: 8 de 21
---	--------------------------	----------------	--------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

- 8.4.3.1.6** O SEFRO encaminha o processo SEI ao SEMAV para que seja indexada a planilha de gastos na recuperação do veículo oficial.
- 8.4.4** O SEFRO intima o responsável para ressarcimento dos valores gastos na recuperação do veículo oficial.
- 8.4.4.1** Ressarcido, encaminha o processo à DICLA, para fins de confirmação.
- 8.4.4.2** Não ressarcido, envia o processo à SGLOG para as providências cabíveis.
- 8.4.5** Não havendo ônus, arquiva o processo administrativo.
- 8.5** Identificando-se a culpa do condutor do veículo oficial, o SEFRO aciona a seguradora contratada pelo PJERJ para o reparo do veículo do terceiro.
- 8.6** Se o veículo oficial não sofreu avaria, arquiva o processo administrativo.
- 8.7** Se o veículo oficial apresenta avaria e não sendo o terceiro o responsável, o SEFRO verifica no SISTRANSP se o veículo oficial possui seguro total e se o seguro cobre os prejuízos materiais sofridos.
- 8.7.1** Caso positivo, o SEFRO realiza aviso de sinistro perante a seguradora da frota, comunica o fato, via *e-mail*, ao SECET.
- 8.7.1.1** O SEFRO realiza abertura de ordem de serviço de manutenção de veículos (OS) perante o SEMAV para vistoria das avarias do veículo oficial e posterior condução à oficina credenciada pela seguradora selecionada para reparos.
- 8.7.1.1.1** O SEFRO ficará responsável por acompanhar o andamento do serviço perante a oficina credenciada pela seguradora, bem como informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno do veículo.
- 8.7.1.1.2** Após a finalização dos serviços pela oficina credenciada pela seguradora da frota, o SEMAV avalia o veículo e, estando a contento, expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-038	Revisão: 11	Página: 9 de 21
---	--	------------------------------	----------------------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

- 8.7.1.1.3** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 8.7.1.2** O SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao ressarcimento da franquia relativo ao modelo do veículo.
- 8.7.1.2.1** O SECET faz contato com a seguradora via mensagem eletrônica solicitando o envio da nota de pagamento, autua a documentação como processo administrativo, para que se faça o ressarcimento do valor da franquia à seguradora.
- 8.7.1.3** O SEFRO intima o responsável pelas avarias para ressarcimento.
- 8.7.1.3.1** Ressarcido, encaminha o processo à DICLA, para fins de confirmação.
- 8.7.1.3.2** Não ressarcido, envia o processo à SGLOG para as providências cabíveis.
- 8.7.2** Se negativo, ou nos casos em que o valor do reparo não alcançar o valor da franquia, o SEFRO informa ao SECET da não utilização do seguro.
- 8.7.2.1** O SEFRO expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 8.7.2.1.1** O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço realizado pela oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 8.7.2.2** Após a finalização dos serviços, o SEMAV expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.
- 8.7.2.2.1** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico, que o veículo oficial está disponível para retirada.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-038	Revisão: 11	Página: 10 de 21
---	--	------------------------------	-----------------------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

8.7.2.3 O SEFRO encaminha o processo administrativo/ mensagem eletrônica ao SEMAV para que seja informado, por planilha eletrônica, o total gasto na recuperação do veículo oficial.

8.7.2.4 Havendo ônus, o SEFRO intima o responsável pelas avarias para ressarcimento.

8.7.2.4.1 Ressarcido, encaminha o processo à DICLA, para fins de confirmação.

8.7.2.4.2 Não ressarcido, envia o processo SGLOG para providências cabíveis.

8.7.2.5 Não havendo ônus, arquiva o processo administrativo.

9 APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS COM SEGURO TOTAL

9.1 O SEFRO toma ciência, por intermédio do cessionário, da ocorrência de sinistro em veículo oficial, registra dados em planilha própria e no SISTRANSP, comunica o fato, via mensagem eletrônica, às unidades do DETRA e à Secretaria-Geral de Segurança Institucional (SGSEI).

9.1.1 O SECET providencia o cancelamento do tag-etiqueta eletrônica, caso o veículo tenha o dispositivo instalado, e caso o cartão combustível tenha sido objeto do roubo ou furto, solicita o cancelamento à empresa contratada.

9.2 O SEFRO identifica o condutor do veículo oficial envolvido e solicita que compareça para prestar esclarecimentos e fornecer o registro policial.

9.3 O SEFRO realiza aviso de sinistro perante a seguradora da frota e autua a documentação do sinistro como processo administrativo.

9.4 Sendo recuperado pela autoridade policial, o SEFRO comunica o fato, via mensagem eletrônica, às unidades do DETRA, comunica a seguradora da frota, realiza os procedimentos pertinentes à retirada do veículo oficial do Pátio Legal e verifica se sofreu avarias.

9.4.1 Tendo sofrido avarias, o SEFRO verifica perante a seguradora da frota se o seguro cobre os prejuízos materiais sofridos.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-038	Revisão: 11	Página: 11 de 21
---	--	------------------------------	-----------------------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

- 9.4.1.1** Caso positivo, o SEFRO realiza aviso de sinistro perante a seguradora da frota e comunica o fato, via mensagem eletrônica, ao SECET.
- 9.4.1.1.1** O SEFRO realiza abertura de ordem de serviço de manutenção de veículos (OS) perante o SEMAV para vistoria das avarias do veículo oficial e posterior condução à oficina credenciada pela seguradora selecionada para reparos.
- 9.4.1.1.1.1** O SEFRO é responsável por acompanhar o andamento do serviço na oficina credenciada pela seguradora, bem como informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno do veículo.
- 9.4.1.1.2** Após a finalização dos serviços pela oficina credenciada pela seguradora da frota, o SEMAV avalia o veículo e, estando a contento, expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.
- 9.4.1.1.2.1** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 9.4.1.1.3** O SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao pagamento da franquia relativo ao modelo do veículo.
- 9.4.1.1.4** O SECET faz contato com a seguradora via mensagem eletrônica solicitando o envio da nota de pagamento, autua a documentação como processo administrativo, para que se faça o ressarcimento do valor da franquia à seguradora.
- 9.4.1.2** Na hipótese em que o valor do dano não superar o valor da franquia, o SEFRO informa ao SECET da não utilização do seguro.
- 9.4.1.2.1** O SEFRO expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-038	Revisão: 11	Página: 12 de 21
---	--	------------------------------	-----------------------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

- 9.4.1.2.1.1** O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 9.4.1.2.2** Após a finalização dos serviços, o SEMAV expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.
- 9.4.1.2.2.1** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico/ mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 9.4.1.2.3** O SEFRO encaminha o processo administrativo/ mensagem eletrônica ao SEMAV para que seja informado, por planilha eletrônica, o total gasto na recuperação do veículo oficial.
- 9.4.2** Caso o veículo oficial não tenha sofrido avarias, o SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico/ mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 9.5** Caso o veículo oficial subtraído não tenha sido recuperado pela autoridade policial, o SEFRO procede com os atos necessários ao ressarcimento pecuniário perante a seguradora.
- 9.5.1** O SEFRO informa ao SECET que o veículo oficial não foi recuperado e que o processo administrativo relativo ao caso está tramitando para fins de ressarcimento pecuniário perante a seguradora.
- 9.5.1.1** Após a indenização, o SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET, para fins de supressão do veículo perante a seguradora e posterior encaminhamento ao DETRA para fins de baixa patrimonial.
- 9.5.1.1.1** O SECET realiza contato com seguradora para que seja feito o “endosso de exclusão” do veículo na apólice vigente, a própria seguradora fará os cálculos relativos ao valor do prêmio do veículo que será restituído por meio de depósito ao Fundo Especial do TJERJ.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-038	Revisão: 11	Página: 13 de 21
---	--	------------------------------	-----------------------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

10 APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS SEM SEGURO TOTAL

- 10.1** O SEFRO toma ciência, por intermédio do cessionário, da ocorrência de sinistro em veículo oficial, registra dados em planilha própria e no SISTRANSP e comunica o fato, via correio eletrônico, às unidades do DETRA e à SGSEI.
- 10.2** Identifica o condutor do veículo oficial envolvido e solicita que compareça para prestar esclarecimentos e fornecer o registro policial.
- 10.3** Autua a documentação do sinistro como processo administrativo.
- 10.4** Sendo recuperado pela autoridade policial, o SEFRO comunica o fato, via mensagem eletrônica, às unidades do DETRA, realiza os procedimentos pertinentes à retirada do veículo oficial do Pátio Legal e verifica se sofreu avarias.
- 10.4.1** Tendo sofrido avaria, o SEFRO expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 10.4.1.1** O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço da oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 10.4.2** Após a finalização dos serviços, o SEMAV expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.
- 10.4.2.1** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao Cessionário do veículo, via contato telefônico/ mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 10.4.3** O SEFRO encaminha o processo administrativo/ mensagem eletrônica ao SEMAV para que seja informado, por planilha eletrônica, o total gasto na recuperação do veículo oficial.
- 10.4.2** Caso o veículo oficial não tenha sofrido avarias, o SEFRO reintegra o veículo à frota.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-038	Revisão: 11	Página: 14 de 21
---	--	------------------------------	-----------------------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

10.5 Caso o veículo oficial subtraído não tenha sido recuperado pela autoridade policial, procede com os atos necessários para a baixa do bem.

10.5.2 O SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET, para fins de supressão do veículo perante a seguradora e posterior encaminhamento ao DETRA para fins de baixa patrimonial.

10.5.2.1 O SECET realiza contato com seguradora para que seja feito o “endosso de exclusão” do veículo na apólice vigente, a própria seguradora fará os cálculos relativo ao valor do prêmio do veículo que será restituído por meio de depósito ao Fundo Especial do TJERJ.

11 INDICADOR

NOME	MÉTODO	PERIODICIDADE
Índice de sinistros com veículos oficiais por tipo de usuário	Total de sinistros por tipo de usuário	Mensal

12 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

12.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela unidade organizacional e mantidas no SEI.

**APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS
OFICIAIS DO PJERJ**

13 ANEXO

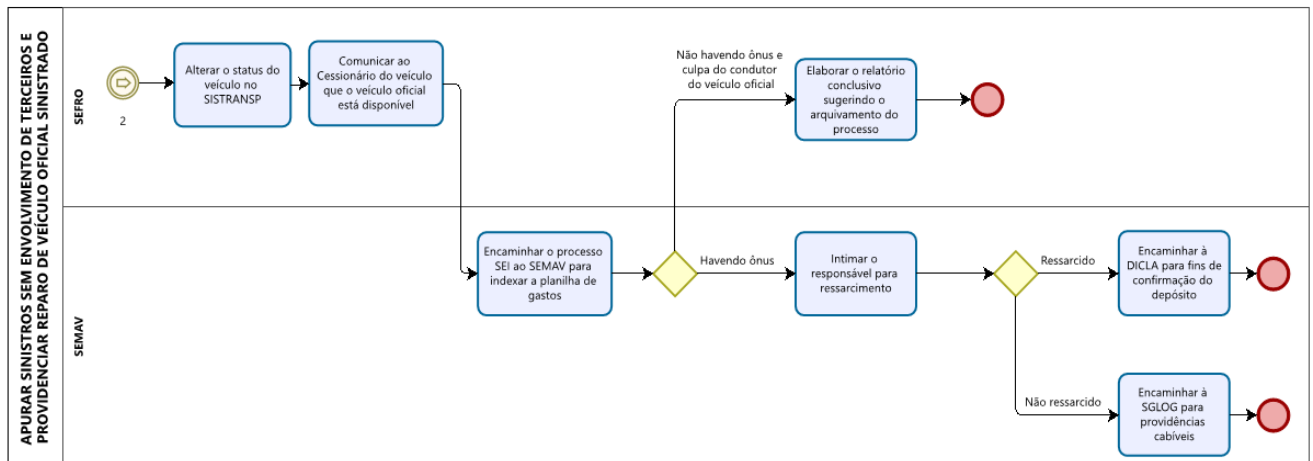
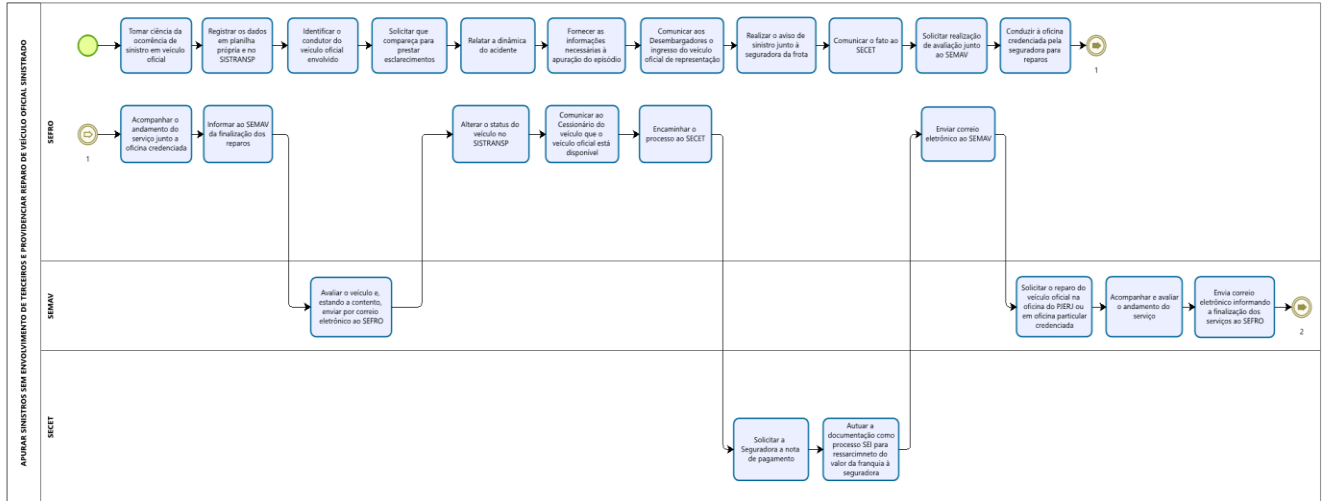
- Anexo 1 – Fluxo do Procedimento Apurar Sinistros sem Envolvimento de Terceiros e Providenciar Reparo de Veículo Oficial Sinistrado;
- Anexo 2 - Fluxo do Procedimento Apurar Sinistros com Envolvimento de Terceiro e Providenciar Reparo de Veículo Oficial Sinistrado;
- Anexo 3 – Fluxo do Procedimento Apurar Casos de Sinistros de Roubo ou Furto de Veículos Oficiais com Seguro Total;
- Anexo 4 - Fluxo do Procedimento Apurar Casos de Sinistros de Roubo ou Furto de Veículos Oficiais sem Seguro Total.

=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-038	Revisão: 11	Página: 16 de 21
---	--	------------------------------	-----------------------------------

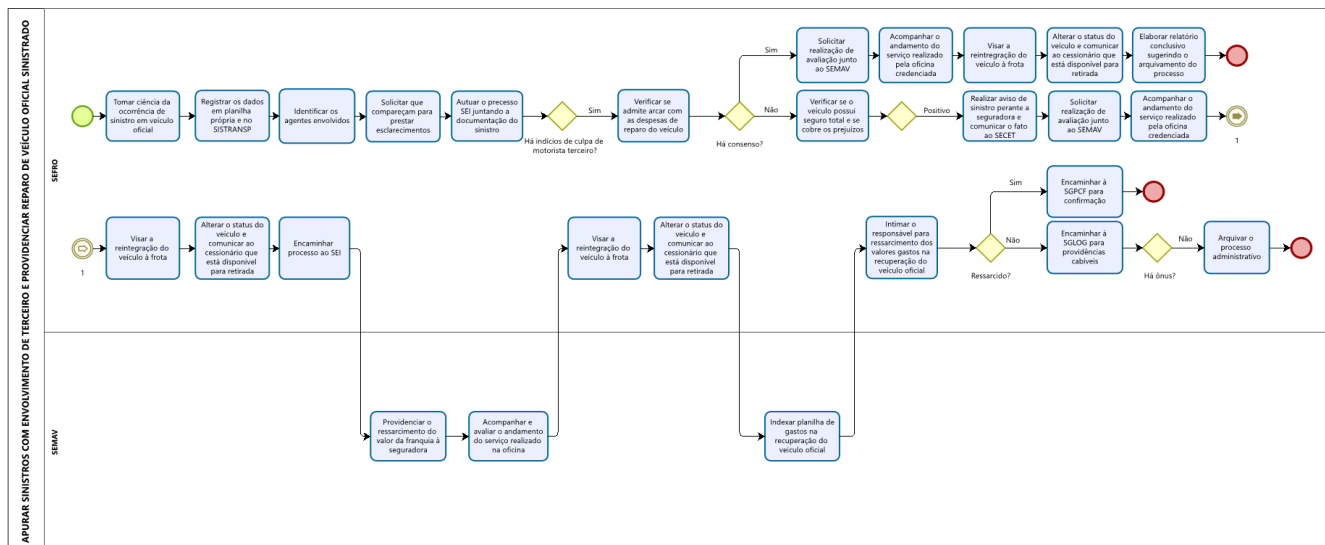
APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO APURAR SINISTROS SEM ENVOLVIMENTO DE TERCEIROS E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO



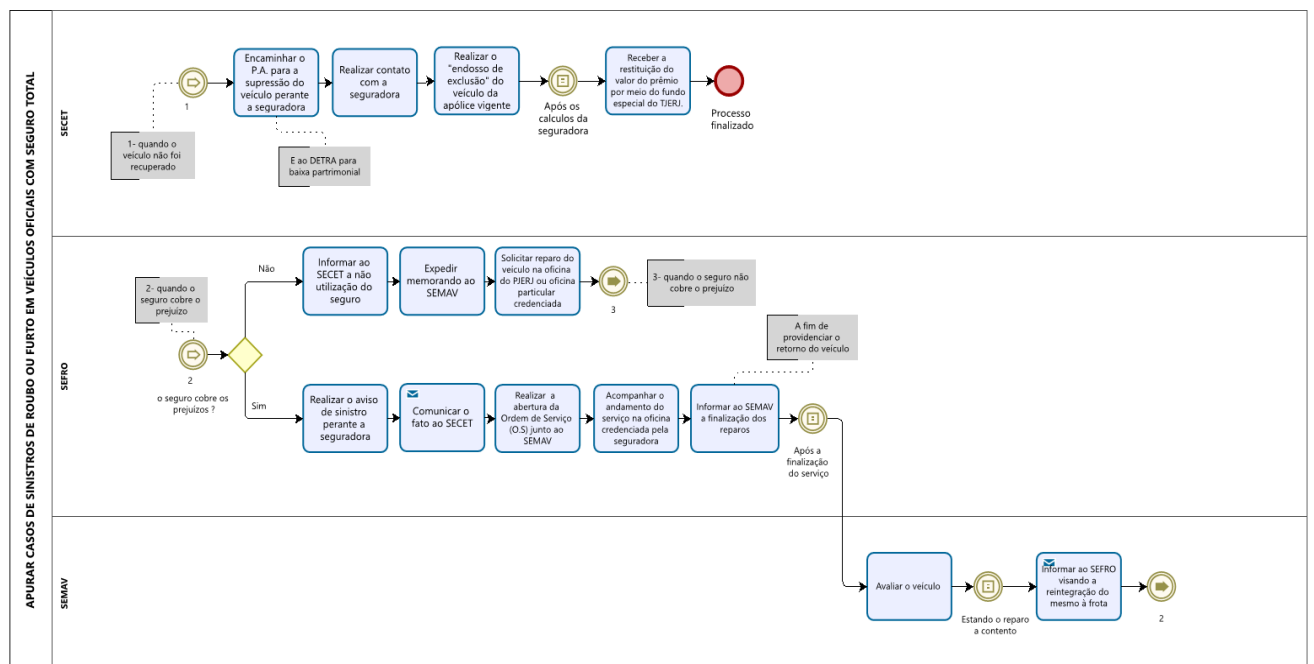
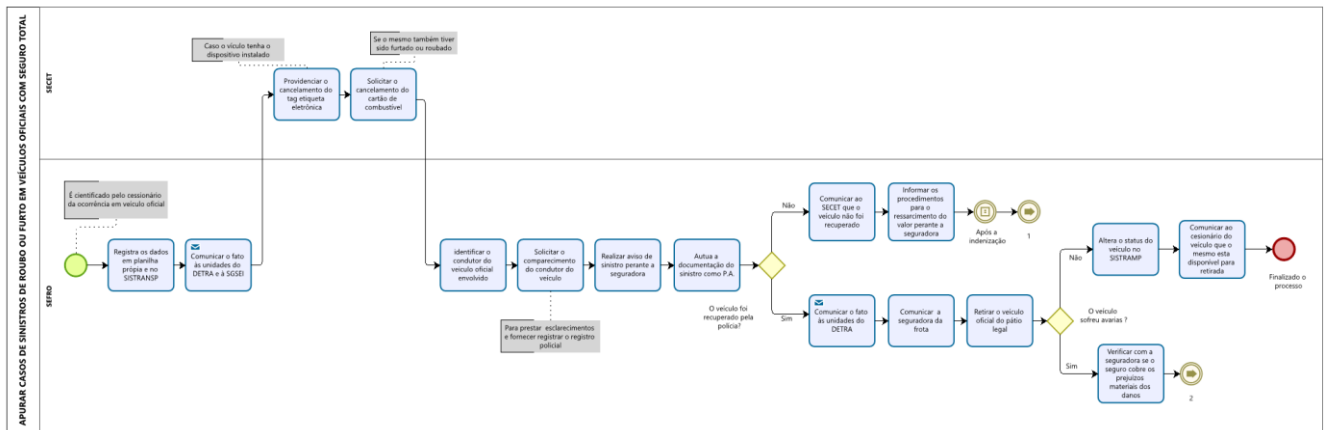
APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

ANEXO 2 – FLUXO DO PROCEDIMENTO APURAR SINISTROS COM ENVOLVIMENTO DE TERCEIRO E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO



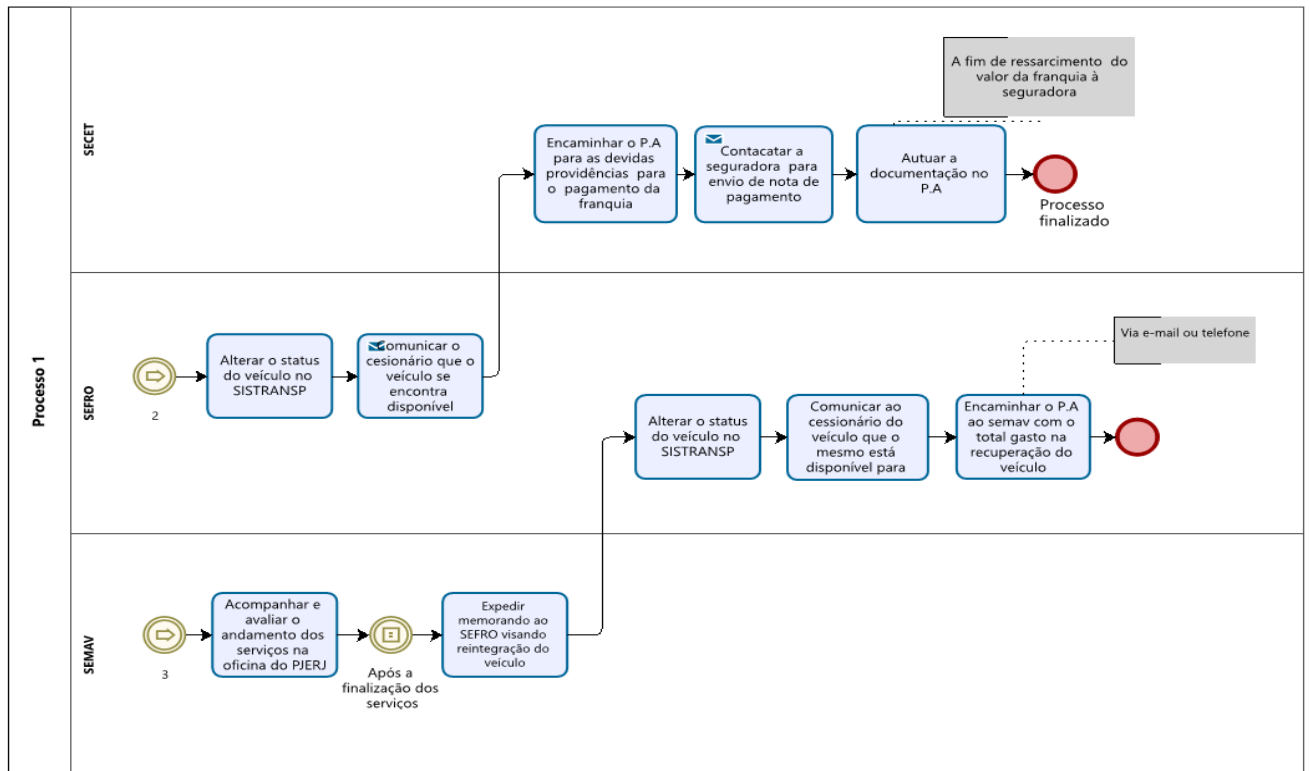
APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

ANEXO 3 – FLUXO DO PROCEDIMENTO APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS COM SEGURO TOTAL



APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

ANEXO 3 – FLUXO DO PROCEDIMENTO APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS COM SEGURO TOTAL (Continuação)



APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

ANEXO 4 – FLUXO DO PROCEDIMENTO APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS SEM SEGURO TOTAL

